PROJETO DE LEI N. 86 /2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a implantar a Telemedicina na Rede Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/CE, e dá outras providências".

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ceará, aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o serviço de Telemedicina na Rede Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/CE, como ferramenta complementar de atendimento à população, respeitando os princípios do SUS, a legislação vigente e as normas dos conselhos profissionais.

Art. 2º A Telemedicina poderá ser utilizada para:

I – Consultas médicas a distância, respeitadas as diretrizes do Conselho Federal de Medicina;

II – Teleconsultorias entre profissionais da atenção básica e especialistas;

III – Acompanhamento de pacientes crônicos ou em reabilitação;

IV – Encaminhamento remoto de exames e laudos médicos;

V – Atendimento de saúde mental e orientação psicossocial;

VI – Suporte em territórios de difícil acesso ou com déficit de profissionais.

Art. 3º O serviço de Telemedicina será implantado de forma gradativa, com prioridade para as unidades de saúde com maior vulnerabilidade ou escassez de atendimento presencial.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, conselhos profissionais e plataformas reconhecidas para implementação e qualificação do serviço.

Art. 5º A regulamentação desta Lei será definida por meio de decreto, observando critérios técnicos, protocolos clínicos e garantias de sigilo e segurança das informações.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

ENVIADO ÀS COMISSÕES
14 / 08 / 2025
Presidente

Ryan Carvalho de Oliveira Cardoso
Assessor de Trâmites de
Proposições Legislativas

RECEBIDO EM
11 / 06 / 2025
10 : 30

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, ____ de _____ de 2025.

Francisco Ivan de Oliveira

FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA
Vereador (Prof. Ivan Oliveira do PT)

JUSTIFICATIVA

A proposta visa autorizar o Poder Executivo a implantar a Telemedicina na Rede Municipal de Saúde, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços médicos e qualificar o atendimento nas unidades básicas e especializadas do município.

A utilização da telemedicina tem se mostrado uma estratégia eficaz e segura em diversos municípios brasileiros, sendo regulamentada nacionalmente pela Lei nº 13.989/2020 e por resoluções dos Conselhos de Medicina. Essa ferramenta é especialmente importante para áreas com déficit de profissionais, regiões remotas ou onde o deslocamento da população é dificultado.

Recentemente, o Governo Federal lançou o Programa Nacional de Telesaúde, visando justamente ampliar o acesso da população a especialistas em todo o território nacional, por meio da integração digital das redes de saúde. A adesão do município a essa política representa um avanço na regionalização da atenção especializada e no fortalecimento da atenção primária como ordenadora do cuidado.

A implantação da Telemedicina contribuirá para a continuidade do cuidado, economia de recursos, redução de filas e agilidade nos diagnósticos, garantindo maior equidade no acesso aos serviços de saúde. Além disso, fortalece a integração entre os níveis de atenção, melhora o processo de regulação e oferece suporte técnico às equipes locais.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta iniciativa que moderniza e fortalece a saúde pública do nosso município.